



PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N. 430/2024

| |
|----------------------------------|
| PUBLICAÇÃO |
| EM: 22/08/24 |
| ORGÃO: <i>Mun. da Prefeitura</i> |
| <i>[Assinatura]</i> |

ESTABELECE LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a grande perda social e afetiva sofrida por nosso Município com o falecimento do homem público, **Sr. Eli Corrêa de Freitas**, vereador com 07 (sete) mandatos, no exercício da função como vereador, que nunca mediu esforços para dar o melhor de si para a sociedade pinheirense, para seus filhos e familiares.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO aos servidores públicos municipais por 03 (três) dias, em decorrência do falecimento do Vereador, Eli Corrêa de Freitas.

Parágrafo único. Não se incluem neste decreto os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER
MACIEL:87029146620

Assinado de forma digital por
EDMAR XAVIER
MACIEL:87029146620
Dados: 2024.08.22 17:28:14 -03'00'

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal